



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.235,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 44.540,12**, incorporação dos elementos de despesas 3.1.90.11.00 e 3.1.90.04.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Excesso de Arrecadação**, e incorporação dos elementos de despesa: **3.1.90.11.00** - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 3.1.90.04.00 - contratação por tempo determinado, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 44.540,12** (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e doze centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Excesso		Suplementação (+)	44.540,12
020600		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
505	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	
3.665,65	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	F.R.:	01605	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	010	299	ASSIST. FINAN. DA UNIÃO AOS ENFERMEIROS
506	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	
12.399,97	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	F.R.:	01605	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	010	299	ASSIST. FINAN. DA UNIÃO AOS ENFERMEIROS

507	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial
11.197,39		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	F.R.:	01605
	1	Recursos do Exercício Corrente
	010299	ASSIST. FINAN. DA UNIÃO AOS ENFERMEIROS
508	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial
17.277,11		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	F.R.:	01605
	1	Recursos do Exercício Corrente
	010	299
		ASSIST. FINAN. DA UNIÃO AOS ENFERMEIROS

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SEMSAU.

44.540,12

Fontes de Recurso		
1	605	44.540,12

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, fixado através do **DECRETO 9.273 de 20 de fevereiro**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 20 de fevereiro de 2.024.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/02/2024 às 10:36, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal.datatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **446912** e o código verificador **4F5B97B7**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos MEM 82 SEMSAU 31.01.24 44.540,12	02/02/2024	441042

Docto ID: 446912 v1